



Botucatu, 26 de agosto de 2004 - ANO XIV - 755

Prefeitura de Botucatu/SP - Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: Érick Facioli

Vacinação contra paralisia infantil e sarampo continua nos postos até o dia 3

Mais de 5 mil crianças menores de 5 anos foram vacinadas no primeiro dia da campanha, o que representa 57,43% do total previsto para ser vacinado. Botucatu tem 8.718 crianças nesta faixa etária. O Ministério da Saúde estipula que cada município vacine pelo menos 95% das crianças



Objetivo da campanha é vacinar 95% das crianças

As mães ou responsáveis têm até o dia 3 de setembro para levarem seus filhos até o posto de saúde mais próximo para to-

marem a dose da vacina contra poliomielite (paralisia infantil) e sarampo.

Esta é a segunda fase da

campanha nacional. A primeira foi realizada em junho deste ano.

No sábado, dia 21 de agosto, primeiro dia de vacinação, a Secretaria Municipal de Saúde vacinou 5.007 crianças menores de 5 anos, totalizando 57,43%. Botucatu tem 8.718 crianças nesta faixa etária.

O Ministério da Saúde estipula que cada município vacine 95% desta população. "Este resultado está dentro do esperado. Como a campanha está mais longa nesta segunda fase, a meta mínima era vacinar 35% das crianças no primeiro dia. Superamos a porcentagem estipulada e agora vamos traba-

lhar até o dia 3 para atingir os 95%. As mães que não tiveram oportunidade de levar seus filhos no sábado, devem comparecer na unidade de saúde mais próxima para tomar a dose e serem imunizados", afirma a chefe da Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde, Mara Silva Carmelo.

Os postos de saúde funcionam de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas. Vale lembrar que os postos estarão abertos no horário do almoço e que os pais precisam levar as carteirinhas de vacinação para atualização das mesmas.

Reforma – A equipe da Unidade Básica de Saúde do Jardim Cristina comunica que no período de 23 a 27 de agosto estará remarcando as consultas agendadas devido a reforma que vem sendo feita no prédio. Nestes dias, estará sendo feito um rodízio nas salas de atendimento para que sejam pintadas as alas internas e para que não ocorra problemas devido ao cheiro de tinta.

Durante estes dias, a equipe estará apenas atendendo casos eventuais de urgência e mantendo o procedimento de enfermagem como vacina, entrega de medicamentos e curativos.

Definida a programação da 11ª Feira do Verde

Será realizada no período de 3 a 7 de setembro, das 9 às 21 horas, no Espaço Cultural Antonio Gabriel Marão, a XI Feira do Verde. A realização é da Prefeitura de Botucatu, através da Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, com apoio da Faculdade de Ciências Agrômicas da Unesp de Botucatu. A entrada é franca.

Este ano, a feira terá a participação de 15 expositores: Agro Serrana, Animanía, Aquarismo, Automatização de Portões Mulotto, Bertani Singer, Jafra Cosméticos do Brasil, Bonsai – Árvore em Miniatura, Casa Campo & Jardim, Círculo Orquidófilo Botucatuense "Paride O. Marchi", Coremag – Antenas Parabólicas, Flores e Presentes, Cuesta Jardins, Faculdade de Ciências Agrônomicas, Flora Flores, Minas Pedras e Pró-Verde.

Já a praça de alimentação terá barraca oriental, espetinho

com a Casa de Carne Santana, cocada paulista e pizza verde. O evento também vai contar com brinquedos infláveis da Sportram.

A Feira do Verde terá ainda shows musicais durante os cinco dias. Na sexta-feira, dia 3, às 20 horas, estará se apresentando o grupo de dança Swinguelê, no sábado, dia 4, às 19h30, Bruno Daltin, no domingo, dia 5, às 17 horas, Corporação Musical Dr. Damião Pinheiro Machado, e às 19h30, José Cláudio – Sax e Flauta. Dia 6, às 19h30, tem Banda de Forró Universitário Pé com Calo, e no último dia de evento, na terça-feira, dia 7, às 19h30, Sheila Mel, e às 20 horas, Rodrigo Montenegro.

Os visitantes da Feira do Verde poderão também participar das oficinas de pintura em madeira e patchwork (aplicação a mão e flores de fuxico). Mais informações pelo telefone 3882-1315 ou 3814-8161.

MP arquiva representação contra processo seletivo da Fundação UNI

O Ministério Público arquivou a representação feita pela Câmara Municipal, que pedia apuração de eventual irregularidade em processo seletivo realizado pela Prefeitura e Fundação UNI, em novembro do ano passado.

O Ministério Público de Botucatu opinou pelo arquivamento. Depois disso, o processo foi encaminhado para o Conselho Superior do Ministério Público, que homologou o arquivamento, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 12 de agosto.

Em outubro do ano passado, a Fundação UNI que mantém convênio com o município de Botucatu, realizou processo seletivo para contratação de auxiliar administrativo, auxiliar de serviços gerais, engenheiro de segurança do trabalho e assistente de processamento de dados, entre outros cargos. O edital previa a realização de prova escrita e entrevista técnica.

A Câmara, por outro lado, entendia que não poderia ser realizada a entrevista técnica, pois uma Emenda à Lei Orgânica do Município, publicada em 18 de novembro de 2003, proibia a realização da entrevista técnica, desta forma ingressou com denúncia no Ministério Público.

Na defesa do município a Secretaria dos Negócios Jurídicos ponderou que a alteração da Lei deveria ser observada a partir de sua publicação, ou seja, para concursos realizados após a vigência da nova norma, que deverá constar dos respectivos editais.

O entendimento do Ministério Público foi o mesmo dos procuradores da Prefeitura de Botucatu. Os editais para os processos seletivos foram publicados em 30 de outubro de 2003, sendo que o prazo para inscrição foi aberto no período de 5 a 7 de novembro do mesmo ano, porém, antes da data de publicação da emenda.

Fórum do Idoso

Será realizado nos dias 28 e 29 de agosto, no Anfiteatro do Colégio La Salle, o I Fórum Municipal do Idoso "Conversa franca sobre envelhecer". A organização do evento é da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Assistência Social, Centro de Convivência do Idoso "Aconchego", Cáritas Arquidiocesana de Botucatu (Pastoral do Idoso), Curso de Serviço Social da Unifac e Faculdade de Medicina da Unesp de Botucatu.

No sábado, dia 28, as atividades terão início às 8 horas, com a recepção dos participantes. No domingo, o fórum começará às 8h30. O I Fórum Municipal do Idoso conta com o apoio do La Salle, Procon, ACE/CDL-Sincovab, Caixa Federal, FAMESP, Banco Itaú e Auto Posto Berimbau

Programa leva corte de cabelo ao Santa Elisa



Mais de 70 pessoas foram atendidas

As alunas do curso de cabeleireiro do Programa Fortalecendo a Família, da Secretaria Municipal de Assistência Social, participaram nesta segunda-feira, dia 23 de agosto, de mais uma aula prática de corte de cabelo. Sob a orientação do professor e cabeleireiro, José Luiz Aparecido Roda, 15 mulheres com idade entre 24 e 40 anos de diversos bairros descentralizados da cidade, atenderam cerca de 70 pessoas durante toda a manhã.

O atendimento começou às 8h30, no Centro Comunitário do Jardim Santa Elisa. A notícia do corte de cabelo de graça correu logo pelo bairro, atraindo mulheres, homens, jovens e crianças. “Já fizemos esse tipo de ação em diversos bairros da cidade e tem dado certo. É uma oportunidade destas alunas aprenderem na prática e de conhecerem outros profissionais da área, proporcionando trocas de experiências e até uma chance no mercado de trabalho”, afirma José Luiz.

A oportunidade de emprego já está chegando até as alunas do programa. Rosemary Gomes de Campos, moradora do Jardim Monte Mor, tem 44

anos e por dois anos ficou desempregada. Após três meses de curso, a aluna tem conquistado a confiança dos amigos e vizinhos. “Eu sempre ando com a tesoura e o pente na bolsa e faço minha propaganda em todos os lugares em que passo. Em duas semanas já fiz o cabelo de várias vizinhas do meu bairro e até conquistei novas amizades. Uma senhora gostou tanto do meu serviço, que me chamou para fazer faxina na casa dela. É muito gratificante ver o nosso trabalho sendo reconhecido. A auto-estima fica lá em cima”, disse a aluna.

As aulas de cabeleireiro são ministradas no galpão da Ação da Cidadania, em Rubião Júnior, todas as segundas-feiras, das 8h30 às 11h30. Além do corte, as alunas também aprendem tintura, divisão do cabelo, lavagem e hidratação. Na próxima segunda-feira, dia 30, o professor estará realizando em sua casa, no bairro Califórnia I, o curso de colorimetria, que inclui tintura, luzes e reflexo.

As entidades, associações ou centros comunitários que queiram promover a ação podem entrar em contato com José Luiz no telefone 3882-1910.

Escolas Municipais ganham parques

A hora do recreio ficou mais divertida para os alunos da rede municipal. A Secretaria Municipal de Educação comprou 65 brinquedos novos para os parquinhos instalados na área de lazer das escolas e creches.

São balanços, carrosel, escorregadores, gangorras, gôndolas, barcos, ponte pênsil, casinhas de bonecas, bancos, pontas de lápis, gaiolas labirinto, escadas horizontais e verticais, cavalinhos e cama elástica individual. Aquelas escolas que não foram contempladas com brinquedos novos estão sendo reformadas.

As unidades que foram beneficiadas com brinquedos novos nos últimos meses foram a Creche Municipal de Vitoriana, Creche Municipal da Vila Paulista, Creche e Berçário Caminho da Luz (Parque Marajoara), Creche Municipal de Rubião Júnior, CEI Horeste Spadotto, CEI Professora Luiza de Campos Avellar Pires, EMEI do Bairro da Boa Vista, Escola Especial Professora Nair Peres Sartori, EMEFEI Professor Luiz Carlos Aranha Pacheco e EMEFEI Raul Torres. Os alu-



Brinquedos ajudam na reabilitação dos alunos

nos da EMEFEI Maria de Lourdes T. Sardenberg também foram atendidos. O parquinho já foi reformado e está pronto para ser utilizado.

Além da diversão, os brinquedos têm ajudado na reabilitação dos alunos de necessidades especiais. Exemplo disso é a Escola Especial, que ganhou novos brinquedos adaptados para atender os alunos portadores de deficiência física e mental. A área de lazer conta com balanço, escorregador, giratória, gangorra, cavalinhos, ponte pênsil, trapézio, quadra de areia, piscina de bolinha e cama elástica.

“Além de promover o lazer, os brinquedos têm sido um estímulo para os alunos. Alguns já conseguem subir escadas, manter o equilíbrio na ponte pênsil, tarefas que antes eram feitas com muita dificuldade ou muitos nem executavam.”, afirma a diretora Vera Giacóia.

Outras escolas serão beneficiadas com a compra de novos brinquedos. Entre elas estão a CEI Rafaela C. F. Benato, CEI Rosemary Cassetari Ribeiro, Creche Municipal João Rossetto e CEI do Jardim Flamboyant. A reforma nestes locais já começou e deve ser concluída nos próximos meses.

Asfalto do Jd. Brasil termina nesta semana

A Secretaria de Obras terminou na última semana a preparação das últimas ruas do Jardim Brasil para a colocação do asfalto. Essas ruas não puderam ser asfaltadas no ano passado, quando a Prefeitura iniciou o asfaltamento das ruas do Bairro. O motivo era a construção das galerias de águas pluviais.

O asfalto deverá ser colocado até o final de semana.

Três ruas receberam as galerias de águas pluviais: rua José Pedretti Tílio, Antonio Beraldo Filho e Raul Raimo. Também foram construídas 70 caixas de captação de águas. Todo trabalho de confecção das guias e canaletas foi realizado na sema-

na passada, sendo 660m de guias e 2.800 m² de asfalto na rua José Pedretti Tílio; na rua Antonio Faraldo Filho estão sendo colocados 310 metros lineares de guias e sarjetas e mais 1.320 m² de asfalto. Na rua Raul Raimo serão 300 metros lineares de guias e sarjetas e 1.200 m² de asfalto.

EXPEDIENTE

Uma produção da Secretaria Municipal de Administração com o apoio da Secretaria Municipal de Comunicação

Jornalista responsável: Erick Facioli (Mtb.30.530)

Equipe de redação (textos e fotos): Sérgio Parada, Nivaldo Ceará, Dêny Martins, Adriana Pessoa, Alexandre Gazetta, Fábio Gonçalves Regina, José Eduardo Guimarães e Jorge de Campos Júnior.

Diagramação: Antonio Marcos Camillo e Erick Facioli

Informações da Câmara: Erika Martins

Impressão: Gráfica Criação (14) 3815-1175

Para comentários, críticas ou sugestões,

entre em contato com a gente:

e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Fone/Fax: (14) 3811-1448

site oficial: www.botucatu.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Botucatu

Praça Professor Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

Telefone: (14) 3811-1414

IMAGEM DA SEMANA

EDUARDO GUIMARÃES/SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO



Assembléia Deliberativa no Setor Sul atraiu mais de 170 pessoas

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4.583

de 17 de agosto de 2004*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.***ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo a saber: Código-Atividade-Especificação-Valor R\$ 01—CÂMARA MUNICIPAL-01.01.00—Corpo Legislativo-01.031.00010—Manutenção da Ação Legislativa-2002-Manutenção da Unidade-45.000,00

3.3.90.00—Aplicações Diretas-
Art. 2º - O crédito adicional suplementar aberto no item anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Código-Projeto-Especificação-Valor R\$ 01—CÂMARA MUNICIPAL-01.01.00—Corpo Legislativo-01.031.00010—Manutenção da Ação Legislativa-1001-Ampliação e Manutenção do Prédio-45.000,00

4.4.90.00—Aplicações Diretas-
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de agosto de 2004
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

PREFEITO MUNICIPAL
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 17 de agosto de 2004, 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS
LEI Nº 4.584

de 23 de agosto de 2004

(Projeto de Autoria do Vereador Luiz Alberto Bueno)

*“Dispõe sobre denominação de via pública”.***ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de “ARISTÓTELES ALBERTINI (TOTE)”, o Sistema de Recreio (422), localizado no loteamento JARDIM TROPICAL, bem como todo e qualquer prolongamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 23 de agosto de 2004
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

PREFEITO MUNICIPAL
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 23 de agosto de 2004 - 149º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS
LEI Nº 4.585

de 23 de agosto de 2004

(Projeto de Autoria dos Vereadores Luiz Carlos Rúbio, Mauro Mailho e Ademir Lopes Dionísio)
“Dispõe sobre denominação de via pública”.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de “SÍLVIO DE CAMPOS GURGEL”, a Rua Q, localizada no loteamento JARDIM CAMBUÍ, bem como todo e qualquer prolongamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 23 de agosto de 2004
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

PREFEITO MUNICIPAL
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 23 de agosto de 2004 - 149º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS
LEI Nº 4.586

de 23 de agosto de 2004

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Luiz Alberto Bueno)
“Dispõe sobre denominação de via pública”.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de “ACÁCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO”, a Rua D, localizada no loteamento RESIDENCIAL CEDRO, bem como todo e qualquer prolongamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 23 de agosto de 2004
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

PREFEITO MUNICIPAL
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 23 de agosto de 2004 - 149º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS
LEI Nº 4.587

de 23 de agosto de 2004

(Projeto de Lei de Autoria do Vereador Antonio Carlos Vaz de Almeida)
“Dispõe sobre denominação de via pública”.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de “ANTÔNIO SANDRE”, a Rua A, localizada no loteamento JARDIM VITÓRIA, bem como todo e qualquer prolongamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 23 de agosto de 2004
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

PREFEITO MUNICIPAL
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 23 de agosto de 2004 - 149º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS
LEI Nº 4.588

de 23 de agosto de 2004

(Projeto de Autoria do Vereador José Carlos Lourenção)
“Dispõe sobre denominação de via pública”.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de “PROFª WANDERLY PIZZIGATTI MARQUES”, a Rua 02, localizada no Conjunto Habitacional “José Antonio Lungo”, bem como todo e qualquer prolongamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 23 de agosto de 2004
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

PREFEITO MUNICIPAL
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 23 de agosto de 2004 - 149º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS
DECRETO Nº 6.772

de 17 de agosto de 2004*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.***ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.583, de 17 de agosto de 2004.**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo a saber:

Código-Atividade-Especificação-Valor R\$ 01—CÂMARA MUNICIPAL-01.01.00—Corpo Legislativo-01.031.00010—Manutenção da Ação Legislativa-2002-Manutenção da Unidade-45.000,00

3.3.90.00—Aplicações Diretas-
Art. 2º - O crédito adicional suplementar aberto no item anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Código-Projeto-Especificação-Valor R\$ 01—CÂMARA MUNICIPAL-01.01.00—Corpo Legislativo-01.031.00010—Manutenção da Ação Legislativa-1001-Ampliação e Manutenção do Prédio-45.000,00

4.4.90.00—Aplicações Diretas-
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de agosto de 2004
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

PREFEITO MUNICIPAL
Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 17 de agosto de 2004, 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS
DECRETO Nº 6.774

de 19 de agosto de 2004*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”*

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoantes processos n.ºs 4/017.789-0 e 4/017.790-4 e de conformidade com o inciso III, do art. 4º, da Lei nº 4.474, de 10 de dezembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Cod.Red.-Conta do Orçamento-Órgão-Valor (R\$) 124-4-07.01.10.301.0018.2056.33.50.00-Saúde-21.000,00

125-2-07.01.10.301.0018.2069.33.50.00-Saúde-80.000,00

144-9-07.01.10.305.0018.2060.33.50.00-Saúde-286.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificados, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:-

Cod.Red.-Conta do Orçamento-Órgão-Valor (R\$) 123-6-07.01.10.301.0003.2064.33.90.00-Saúde-101.000,00

147-3-07.01.10.305.0033.2063.33.90.00-Saúde-286.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de agosto de 2004
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal
Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 19 de agosto 2004, 149º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS
PORTARIA Nº 3.072

de 17 de agosto de 2004*“Dispõe sobre autorização de táxi e dá outras providências”*

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo Administrativo nº 4/017.324-0,

R E S O L V E

I – AUTORIZAR, a Sra. Márcia Regina Rodrigues Sobrinho, residente e domiciliada na Rua Vicente Bertochi, nº 98, Jardim Ipiranga, portadora da cédula de identidade nº 18.667.505-7, a prestar serviços de taxista, no ponto denominado “Anita Garibaldi”.

II – A presente autorização é pessoal e intransferível a terceiros, tendo validade de 01 (um) ano, a contar da data desta Portaria.

III – A requerente tem prazo de 01 (um) mês, a contar do recebimento desta Portaria, para apresentar a nova documentação do veículo e instalação do taxímetro.

IV – A desobediência a qualquer Resolução do Departamento de Engenharia de Tráfego – DET –, gerará a cassação da presente autorização, independentemente da validade estabelecida pelo item II.

V – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de agosto de 2004
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 17 de agosto de 2004, 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
VILMA VILEIGAS
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA N.º 3.073
de 17 de agosto de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 4/013.169-6 – Convite n.º 071/04 – Contrato nº 249/04,

R E S O L V E

I – DESIGNAR a servidora Selene de Oliveira, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 4/013.169-6 – Convite n.º 071/04 – Contrato nº 249/04, com a empresa: Recolast Impermeabilizações Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93.

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando

condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de agosto de 2004
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 17 de agosto de 2004, 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS
PORTARIA N.º 3.074

de 17 de agosto de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 4/012.442-8 – Convite n.º 066/04, **R E S O L V E**

I – DESIGNAR os servidores Meire Cristina Gêa Amaral e Laércio Batista, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 4/012.442-8 – Convite n.º 066/04, com a empresa: Comercial Salomão Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93.

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de agosto de 2004
ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 17 de agosto de 2004, 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS
PORTARIA N.º 3.075

de 17 de agosto de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 4/011.291-8 – Convite n.º 064/04, R E S O L V E

I – DESIGNAR os servidores Meire Cristina Gêa Amaral e Laércio Batista, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 4/011.291-8 – Convite n.º 064/04, com as empresas: Comercial Salomão; Cathia Com. Rep. e Milk Vita Com. e Ind. Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93.

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

1) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de agosto de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 17 de agosto de 2004, 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.076

de 18 de agosto de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 4/002.263-3 – Tomada de Preços n.º 002/04 – Contrato n.º 254/04,

R E S O L V E

I – DESIGNAR os servidores Fernando Garcia de Oliveira e Mirian Roma, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 4/002.263-3 – Tomada de Preços n.º 002/04 – Contrato n.º 254/04, com as empresas: Proseg Serviços Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93.

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos

termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

1) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 18 de agosto de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 18 de agosto de 2004, 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.077

de 18 de agosto de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 4/013.264-1 – Convite n.º 072/04 – Contrato n.º 255/04,

R E S O L V E

I – DESIGNAR o servidor José Henrique Bassetto, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 4/013.264-1 – Convite n.º 072/04 – Contrato n.º 255/04, com a empresa: Prudesan Engenharia e Comércio Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93.

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

1) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 18 de agosto de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 18 de agosto de 2004, 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.078

de 19 de agosto de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 4/013.305-2 – Convite n.º 075/04 – Contrato n.º 257/04,

R E S O L V E

I – DESIGNAR os servidores Edson Fioravante e Maria Inez de Fátima A. Pereira, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 4/013.305-2 – Convite n.º 075/04 – Contrato n.º 257/04, com a empresa: Willian Alves, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93.

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços

contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

1) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 19 de agosto de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 19 de agosto de 2004, 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.079

de 19 de agosto de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 4/015.742-3 – Pregão n.º 026/04 – Contrato n.º 258/04,

R E S O L V E

I – DESIGNAR o servidor Flávio de Paula Presti, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 4/015.742-3 – Pregão n.º 026/04 – Contrato n.º 258/04, com a empresa: Seman Terraplenagem e Pavimentação Ltda., nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93;

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

1) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 19 de agosto de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 19 de agosto de 2004, 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.080

de 19 de agosto de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 4/012.204-2 – Convite n.º 076/04 – Contrato n.º 259/04,

R E S O L V E

I – DESIGNAR o servidor Genivaldo Cassimiro da Silva, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 4/012.204-2 – Convite n.º 076/04 – Contrato n.º 259/04, com a empresa: Surya Locações Ltda., nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93;

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

1) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 19 de agosto de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 19 de agosto de 2004, 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.081

de 19 de agosto de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 4/015.102-6 – Convite n.º 087/04 – Contrato n.º 260/04,

R E S O L V E

I – DESIGNAR o servidor Ademir Roberto Alves, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 4/015.102-6 – Convite n.º 087/04 – Contrato n.º 260/04, com a empresa: Digna Construções e Serviços Ltda., nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93;

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
 i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
 j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
 k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
 l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
 m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
 II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 19 de agosto de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELLO
 Prefeito Municipal
 Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 19 de agosto de 2004, 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
 VILMA VILEIGAS

**PORTARIA N.º 3.082
 de 19 de agosto de 2004**

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELLO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 4/006.100-0 – Tomada de Preços n.º 003/04,
 R E S O L V E

I – DESIGNAR os servidores Laércio Batista e Meire Cristina Gêa Amaral, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 4/006.100-0 – Tomada de Preços n.º 003/04, com as empresas: Mauro de Barros Souto Maior; Antaro Distribuidora de Carnes; Frigorífico Couveia Santos e Frigorífico Nossa Senhora da Saúde Ltda., nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93;

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
 m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
 II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 19 de agosto de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELLO
 Prefeito Municipal
 Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 19 de agosto de 2004, 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
 VILMA VILEIGAS

EXTRATO DE CONTRATOS

N.º Contrato: 223/04

Processo Administrativo n.º 2/08900-9
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
 Contratado: OSVALDO MONTANHER
 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SEGUNDO DISTRITO POLICIAL.

Dotação Orçamentária:
 Cod. Red-Conta do Orçamento-Nota de Empenho-Órgão
 11-6-02.01.04.122.0002.2002.3.3.90.36.14-008073/04-Gabinete do Prefeito
 Valor R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.
 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 349/03

Contrato n.º 224/04

Processos Administrativos n.ºs 4/011.817-7 e 4/014.461-5, anexados a 3/023.208-2 - Convite n.º 093/03

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
 CONTRATADA: Digna Construções e Serviços Ltda.

Objeto: Adita Valor/Prazo da contratação de empresa para reforma da unidade de saúde de Rubião Júnior.

Dotação Orçamentária:
 Cod.Red.-Conta do Orçamento-Nota de empenho-Órgão
 128-7-10.301.0037.1042.44.90.51.00-007933/04-Saúde

Aditamento: Prorroga prazo em 30 (trinta) dias e acresce o valor de R\$ 29.062,98.

N.º Contrato: 226/04

Processo Administrativo n.º 4/010.277-7 – Convite nº 057/04

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
 CONTRATADA: Vitaly Indústria e Comércio de Sucos e Alimentos Ltda.

Objeto: Fornecimento parcelado de preparo líquido para refresco.

Dotação Orçamentária:
 Cod. Red.-Conta do Orçamento-Nota de Empenho-Órgão-Valor (R\$)

69-8-05.02.12.361.0039.2052.33.90.30.07.00-008356/04-Educação-5.863,20
 88-4-05.04.08.243.0003.2083.33.90.30.07.00-008358/04-Educação-8.794,80

92-2-05.04.12.365.0038.2084.33.90.30.07.00-008360/04-Educação-4.188,00

N.º Contrato: 227/04

Processo Administrativo n.º 4/010.277-7 – Convite nº 057/04

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
 CONTRATADA: Delta Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Alimentos Ltda

Objeto: Fornecimento parcelado de preparo líquido para refresco.

Dotação Orçamentária:
 Cod. Red.-Conta do Orçamento-Nota de Empenho-Órgão-Valor (R\$)

69-8-05.02.12.361.0039.2052.33.90.30.07.00-008357/04-Educação-2.086,00
 88-4-05.04.08.243.0003.2083.33.90.30.07.00-008359/04-Educação-3.129,00

92-2-05.04.12.365.0038.2084.33.90.30.07.00-008361/04-Educação-4.260,00

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 213/03

N.º Contrato: 228/04

Processo Administrativo n.º 4/014.353-8, anexado ao 3/11.014-9 e 4/002.332-0 - Tomada de Preço n.º 005/03

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
 CONTRATADA: Miguel Aparecido Rufato

Objeto: Contratação de serviços de transporte de alunos com veículos apropriados que serão empregados no transporte de estudantes do Município de Botucatu para os Municípios de Santa Maria da Serra e Pratânia.

Aditamento: Início 30/07/04, término 100 (cem) dias letivos a contar da data de sua assinatura e acresce R\$1.582,40

N.º Contrato: 231/04

Processo Administrativo n.º 4/011.785-5 – Convite nº 065/04

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
 CONTRATADA: Antonio Carlos Manrique Botucatu

Objeto: Fornecimento parcelado de recargas de botijões de gás.

Dotação Orçamentária:
 Cod. Red.-Conta do Orçamento-Nota de Empenho-Órgão-Valor (R\$)

75-2-05.02.12.361.0039.2081.33.90.30.04.00-008495/04-Educação-7.910,50
 81-7-05.03.12.365.0016.2054.33.90.30.04.00-008496/04-Educação-11.008,80

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 030/03

N.º Contrato: 232/04

Processo Administrativo n.º 3/001.805-6 - dispensa

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
 CONTRATADA: Maria de Lourdes Carani Modesto de Moraes

Objeto: Locação de imóvel para servir de instalação e funcionamento da Creche Municipal Vila São Lúcio.

Início 06 (seis) meses, com início em 06/08/2004 término em 05/02/2005

Dotação Orçamentária:
 Cod.Red.-Conta do Orçamento-Nota de empenho-Órgão

81-7-05.03.12.365.0016.2054.33.90.36.14.00-008049/04-Educação

Valor: R\$1.100,00 (um mil e cem reais).

N.º Contrato: 233/04

Processo Administrativo n.º 4/013.990-5
 LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADORES: JOSÉ TORRES MARTINS E SUA MULHER MARIA ÂNGELA CASSETARI MARTINS

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA RESIDÊNCIA DO SARGENTO INSTRUTOR DO TIRO DE GUERRA

Início 03/08/2004

Término: 02/08/2005

Dotação Orçamentária:
 Cod. Red.-Conta do Orçamento-Nota de Empenho-Órgão

21-3-02.01.05.153.0003.2006.33.90.36.14.00-008322/04-Gabinete

Valor: R\$500,00 (quinhentos reais) mensais,
 N.º Contrato: 234/04

Processo Administrativo n.º 4/009.200-3

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR

Objeto: Fornecimento Parcelado de carne bovina, frango e peixe.

Dotação Orçamentária:
 Cod. Red.-Conta do Orçamento-Nota de Empenho-Órgão

92-2-05.04.12.365.0038.2084.33.90.30.07.00-008712/04-Educação

Valor: R\$33.714,80 (trinta e três mil, setecentos e quatorze reais e oitenta centavos).

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 155/04

N.º Contrato: 235/04

Processo Administrativo n.º 4/016.643-0 anexado ao 4/007.155-3 – Pregão 014/04

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: Transvale Pavimentação e Terraplenagem Ltda.

Objeto: Fornecimento parcelado de massa asfáltica CBQU

Aditamento: Acresce 500 toneladas com o valor total de R\$69.585,00.

N.º Contrato: 240/04

Processo Administrativo n.º 4/010.356-0 – Pregão n.º 021/04

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: Droga Aparecida Botucatu Ltda.

Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO

Dotação Orçamentária:
 Cod. Red.-Conta do Orçamento-Nota de Empenho-Órgão

131-7-07.01.10.301.0037.2066.33.90.32.00-008748/04-Saúde

Valor: R\$13.048,50 (treze mil, quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

N.º Contrato: 243/04

Processo Administrativo n.º 4/011.058-3 – Convite n.º 063/04

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: Farmácia Farmalas Ltda.

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTO

Dotação Orçamentária:
 Cod. Red.-Conta do Orçamento-Nota de Empenho-Órgão

131-7-07.01.10.301.0037.2066.33.90.30.09.00-008708/04-Saúde

Valor: R\$7.884,00 (sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais).

N.º Contrato: 244/04

Processo Administrativo n.º 4/013.170-0 – Convite n.º 070/04

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: Willian Alves

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P RESTADORA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, NÃO ARMADA, PARA A EMEFEI DR. JOÃO MARIA DE ARAÚJO JÚNIOR.

Dotação Orçamentária:
 Cod. Red.-Conta do Orçamento-Nota de Empenho-Órgão

75-2-05.02.12.361.0039.2081.33.90.37.00-008840/04-Educação

Valor: R\$16.248,00 (dezesseis mil, duzentos e quarenta e oito reais).

N.º Contrato: 248/04

Processo Administrativo n.º 2/02.013-0

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locador: FRANCISCO DE LIMA BOTELHO

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA RESIDÊNCIA DE UM POLICIAL INDICADO E PERTENCENTE AOS QUADROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO – 12º. BPM/I, PARA FINS DE POLICIAMENTO DA LOCALIDADE

Período: 30/07/04 à 29/07/05

Dotação Orçamentária:
 Cod. Red.-Conta do Orçamento-Nota de Empenho-Órgão

11-6-02.01.04.122.0002.2002.33.90.36.14.00-008102/04-Gabinete Prefeito

Valor: R\$1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais).

N.º Contrato: 249/04

Processo Administrativo n.º 4/013.169-6 – Convite n.º 071/04

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: Recolast Impermeabilizações Ltda.

Objeto: Fornecimento e instalação de 600m2 de geomembrana de PVC 0,8mm, para a impermeabilização da lagoa de acumulação do aterro sanitário.

Dotação Orçamentária:
 Cod. Red.-Conta do Orçamento-Nota de Empenho-Órgão

258-5-15.02.18.541.0028.1028.44.90.51.00.00-008839/04-Obras

Valor: R\$8.040,00 (oito mil e quarenta reais).

N.º Contrato: 250/04

Processo Administrativo n.º 4/012.442-8 – Convite n.º 066/04

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: Comercial Salomão Ltda.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios

Dotação Orçamentária:
 Cod. Red.-Conta do Orçamento-Nota de Empenho-Órgão

91-4-05.04.12.361.0038.2047.33.90.30.07.00-008972/04-Educação

Valor: R\$13.615,00 (treze mil, seiscentos e quinze reais).

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º Contrato: 261/04

Processo Administrativo n.º 4/014.823-8, anexado ao 3/010.627-3 - Convite n.º 041/03

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Center Maq Comércio de Máquinas e Papéis Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para a Locação de um equipamento topográfico novo, devidamente instalado, com toda a assistência técnica necessária e manutenção preventiva e corretiva.

Aditamento: Prorroga o prazo em 12 meses e corrige o valor em R\$867,88.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 26/08/2004 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) EM CONCURSO PÚBLICO :-
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO: -NOME:-

91º LUGAR

ADRIANA AP.DE AGUIAR CORREA

92º LUGAR

NICELENE GRIZZO MARTINS

93º LUGAR

ELIANA CASTILHO DE ABREU

BOTUCATU, 24 DE AGOSTO DE 2.004

“VISTO”

NÃO OBSERVAÇÃO: O COMPARECIMENTO NÃO SERÁ CONSIDERADO COMO DESISTÊNCIA A VAGA QUE CONCORREU ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO.

FORAM CONVOCADOS 03 (TRES) CANDIDATAS, PARA ESCOLHA DE 01 (UMA) EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO E POR PRAZO DETERMINADO.

DECLARAÇÃO PÚBLICA DE BENS

Em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Botucatu, nos termos do Artº. 57, apresento Declaração Pública de Bens referente ao **Ano-Base 2004**, que corresponde ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2004; a qual segue abaixo:

Uma linha telefônica sob n.º 38154496..... no valor R\$ 500,00

Botucatu, 16 de agosto de 2004

FÁBIO MARTINS CAMPOLI
AUTORIZO A PUBLICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES ACIMA CITADAS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

DECLARAÇÃO PÚBLICA DE BENS

Em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Botucatu, nos termos do Artº. 57, apresento Declaração Pública de Bens referente ao **Ano-Base 2004**, que corresponde ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2004; a qual segue abaixo:

> Não possui bens móveis e imóveis

Botucatu, 16 de agosto de 2004

ROGÉRIO DE MORES
AUTORIZO A PUBLICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES ACIMA CITADAS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO

VIGENTE.**DECLARAÇÃO PÚBLICA DE BENS**

Em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Botucatu, nos termos do Artº. 57, apresento **Declaração Pública de Bens** referente ao **Ano-Base 2004**, que corresponde ao período de 01 de janeiro a 01 de julho de 2003; a qual segue abaixo:
> **Uma linha telefônica móvel. – R\$ 300,00**
Botucatu, 01 de julho de 2004

MAURICIO SANTA ROSA

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES ACIMA CITADAS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

DECLARAÇÃO PÚBLICA DE BENS

Em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Botucatu, nos termos do Artº. 57, apresento **Declaração Pública de Bens** referente ao **Ano-Base 2004**, que corresponde ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2004; a qual segue abaixo:

· **VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEN, MODELO VOYAGE, ANO 1987.....VALOR 4.500,00**

· **HERDEIRA DE UMA CASA SITO RUA MIGUEL ALVARENGA, 91 BAIRRO BOA VISTA NO VALOR.....R\$ 25.000,00**

· **HERDEIRA DE ¼ DE UMA**

PROPRIEDADE RURAL DE 15 ALQUEIRES VALOR..R\$ 50.000,00

Botucatu, 16 de agosto de 2004

SIMONE GONÇALVES

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES ACIMA CITADAS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

DECLARAÇÃO PÚBLICA DE BENS

Em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Botucatu, nos termos do Artº. 57, apresento **Declaração Pública de Bens** referente ao **Ano-Base 2004**, que corresponde ao período de 01 de janeiro a 08 de junho de 2004; a qual segue abaixo:
> **33,33 por cento da parte ideal da casa residencial, localizada à Rua Condessa Serra Negra, nº 211, Distrito de Vitoriana – Botucatu/SP, reserva usufruto. – R\$ 14.067,09.**
> **Um veículo marca Volkswagen, modelo SAVEIRO CL, ano 1993. – R\$ 8.000,00.**
Botucatu, 08 de junho de 2004

WANDERLEY JOAO DO PRADO

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES ACIMA CITADAS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

DECLARAÇÃO PÚBLICA DE BENS

Número: 0736/2004
Data: 23/08/04
Autoria: DOMINGOS CHAVARI NETO
Assunto: Prefeito Municipal - informar da possibilidade de efetuar a construção de sarjeta dupla com canaleta central no cruzamento entre a Avenida Adolfo Pinheiro e Rua Rosemary Couto Piagentini, no Jardim Cristina.

Número: 0737/2004
Data: 23/08/04
Autoria: DOMINGOS CHAVARI NETO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de executar os serviços de extensão da rede de energia elétrica na Rodovia de acesso Gastão Dal Farra.

Número: 0738/2004
Data: 23/08/04
Autoria: ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA
Assunto: Sindicato dos Empregados do Comércio - Sindicato do Comércio Varejista - solicitando informar da possibilidade de que os supermercados de Botucatu permaneçam abertos, aos finais de semana, somente aos sábados até as 18:00 horas.

Número: 0739/2004
Data: 23/08/04
Autoria: REINALDO MENDONÇA MOREIRA, JOEL DIVINO DOS SANTOS.
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de providenciar a instalação de mais um ponto de ônibus na Rua Cruzuza, preferencialmente entre as Ruas Quintino Bocaiúva e a Coronel José Vitoriano Villas Boas.

Número: 0740/2004
Data: 23/08/04
Autoria: REINALDO MENDONÇA MOREIRA, JOEL DIVINO DOS SANTOS.
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de efetuar o recapeamento asfáltico em toda a extensão da Rua Vicente da Rocha Torres, na Vila São Lúcio.

Número: 0741/2004
Data: 23/08/04
Autoria: REINALDO MENDONÇA MOREIRA, JOEL DIVINO DOS SANTOS.
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de implantar um Distrito Industrial na região do Aeroporto Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves” e da Indústria Aeronáutica Neiva S/A.

Número: 0744/2004
Data: 23/08/04
Autoria: ANTONIO CARLOS TRIGO, CLÁUDIO APARECIDO ALVES DA SILVA.
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de asfaltar um pequeno trecho da Rua Maria Joana Felix Diniz, entre as ruas Major Nicolau Kuntz e José Arnaldo Pires, no Jardim Ipiranga.

Número: 0745/2004
Data: 23/08/04
Autoria: ANTONIO CARLOS TRIGO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando envidar esforços no sentido de implantar linha de ônibus sentido Comerciais à UNESP e vice-versa, por volta das 12:00 horas.

Em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Botucatu, nos termos do Artº. 57, apresento **Declaração Pública de Bens** referente ao **Ano-Base 2004**, que corresponde ao período de 01 de janeiro a 01 de julho de 2004; a qual segue abaixo:
> **Um veículo marca Volkswagen, modelo FUSCA, ano 1977. – R\$ 2.500,00**
Botucatu, 01 de julho de 2004
MARCIA APARECIDA DELA HOZ
AUTORIZO A PUBLICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES ACIMA CITADAS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

DECLARAÇÃO PÚBLICA DE BENS

Em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Botucatu, nos termos do Artº. 57, apresento **Declaração Pública de Bens** referente ao **Ano-Base 2004**, que corresponde ao período de 01 de janeiro a 01 de julho de 2004; a qual segue abaixo:
> **Uma casa residencial, localizada à Rua da Amizade, nº 408 – Recanto Azul. Imóvel financiado pela Caixa Econômica Federal. – R\$ 40.000,00.**
> **Um veículo marca Volkswagen, modelo GOL 1.6 CL, ano 1991. – R\$ 6.321,00**
Botucatu, 01 de julho de 2004

RENATO CIACCIA RODRIGUES CALDAS
AUTORIZO A PUBLICAÇÃO DAS

INFORMAÇÕES ACIMA CITADAS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

DECLARAÇÃO PÚBLICA DE BENS

Em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Botucatu, nos termos do Artº. 57, apresento **Declaração Pública de Bens** referente ao **Ano-Base 2004**, que corresponde ao período de 01 de janeiro a 01 de julho de 2004; a qual segue abaixo:
> **Não possuo bens em meu nome.**
Botucatu, 01 de julho de 2004
LUIZ FERNANDO VERPA

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES ACIMA CITADAS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

CIPA

A Prefeitura Municipal de Botucatu, através do Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho, em conjunto com a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, promoverá, no período de **15 a 17 de setembro de 2004**, no horário das 14:00 às 17:00 horas, a **4ª Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho**, no **Auditório da Câmara Municipal de Botucatu**, sito à Praça Comendador Emílio Pedutti.

PODER LEGISLATIVO

26ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª
SESSÃO LEGISLATIVA DA 13ª
LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA:
Vereador Ednei Carreira

SECRETARIA:
Vereador Cula

Dia: 23 de Agosto de 2004
Horário: Das 19h30 às 20 horas

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA

01) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 014/2004- de iniciativa do Vereador CALDAS, que concede ao Sr. Waldimir Luiz Rios Júnior, o Diploma de “Honra ao Mérito”, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Botucatu.

02) PROJETO DE LEI Nº. 107/2004- de iniciativa do Vereador ZÉ FERNANDES, que denomina de “José Antônio Leite”, a Rua 03, localizada no Conjunto Habitacional “José Antônio Lungo” (Brancão), bem como todo e qualquer prolongamento.

REQUERIMENTOS APRESENTADOS E APROVADOS:

Número: 0732/2004
Data: 23/08/04
Autoria: REINALDO MENDONÇA MOREIRA

Assunto: Votos de Congratulações para com o fotógrafo Marcelino Dias, pelo lançamento da obra “Imagens de Botucatu”, retratando diversas paisagens de Botucatu.

Número: 0733/2004
Data: 23/08/04
Autoria: NEWTON COLENCI JÚNIOR, JOEL DIVINO DOS SANTOS, LUIZ CARLOS BENTIVENHA, REINALDO MENDONÇA MOREIRA, DOMINGOS CHAVARI NETO, MAURO MAILHO.

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando encaminhar a esta Casa de Leis relação contendo todas as solicitações de adiantamento e prestações de contas do Gabinete do Prefeito Municipal, em nome do Senhor Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo, bem como os documentos fiscais, comprovantes de pagamentos e cheques emitidos no período de Janeiro de 2004 a Julho de 2004.

Número: 0734/2004
Data: 23/08/04
Autoria: DOMINGOS CHAVARI NETO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de instalar um poste com respectivo braço e foco de luz na Rua Ângelo Simonetti, em frente ao nº 1243, no Jardim Eldorado.

Número: 0735/2004
Data: 23/08/04
Autoria: DOMINGOS CHAVARI NETO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de executar o serviço de poda de duas árvores na Rodovia de acesso Gastão Dal Farra, em frente ao Posto de Gasolina do Winckler.

Número: 0746/2004
Data: 23/08/04
Autoria: JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Assunto: Prefeito Municipal - informar a esta Casa sobre o número, nomes, cargos, setores de lotação, número de horas trabalhadas e respectivos salários dos funcionários comissionados da Prefeitura Municipal de Botucatu.

Número: 0747/2004
Data: 23/08/04
Autoria: ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR
Assunto: Telefônica - solicitando providenciar a instalação de um telefônico público no Convívio Park Residencial, no início da Rua das Violetas, em área próxima a Rodovia Marechal Rondon.

Número: 0748/2004
Data: 23/08/04
Autoria: ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR

Assunto: Presidente da ACE/CDL - Presidente do SINCOVAB - solicitando envidar esforços no sentido de solicitar a colaboração dos comerciantes para a compra de nova coleção de peças para a montagem do tradicional presépio da Praça do Bosque.

Número: 0749/2004
Data: 23/08/04
Autoria: GERALDO VIEIRA, CLÁUDIO APARECIDO ALVES DA SILVA.
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando tomar as devidas providências no sentido de fiscalizar os maus-tratos ocorridos a animais no município de Botucatu.

Número: 0750/2004
Data: 23/08/04
Autoria: CLÁUDIO APARECIDO ALVES DA SILVA, GERALDO VIEIRA.
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de adotar providências no sentido de proibir a circulação de animais de grande porte na Travessa Santa Clara e adjacências, no Bairro Alto, conforme abaixo-assinado anexo.

Número: 0751/2004
Data: 23/08/04
Autoria: CLÁUDIO APARECIDO ALVES DA SILVA
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando da possibilidade de buscar alternativas paisagísticas que levem em conta as características da fauna e flora das áreas verdes de nossas praças.

INDICAÇÕES:

Número: 0132/2004
Data: 23/08/04
Autoria: ANTONIO CARLOS TRIGO
Assunto: Prefeito Municipal - efetuar a construção de sarjeta dupla com canaleta central no cruzamento da Rua Dr. Cardoso de Almeida com a Rua Pinheiro Machado.

Número: 0133/2004
Data: 23/08/04
Autoria: ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR
Assunto: Prefeito Municipal - efetuar a

melhoria da iluminação pública (lâmpadas de maior potência e instalação de novos pontos de luz) no entorno do Condomínio Residencial Vila Romana.

Número: 0134/2004
Data: 23/08/04
Autoria: ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR
Assunto: Prefeito Municipal - efetuar a instalação de rede de iluminação pública em toda a extensão da Avenida Aristó Bulter Souto, no Parque Residencial Nazaré.

Número: 0135/2004
Data: 23/08/04
Autoria: ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR
Assunto: Prefeito Municipal - efetuar a recuperação da pavimentação asfáltica das Ruas Azaléia, Darwin Amaral Viegas e Emílio Garcia, especialmente no entorno do Condomínio Residencial Vila Romana.

GRANDE EXPEDIENTE

Nenhum vereador fez uso da palavra

ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 23 DE AGOSTO

01) PROJETO DE LEI Nº. 009/2004 - de iniciativa dos Vereadores SARGENTO CHAVARI e EDNEI CARREIRA, que dispõe sobre filas especiais aos doadores de sangue destinadas aos idosos e gestantes, nas agências bancárias e órgãos da Administração Municipal.
Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Simples
COM EMENDA
RETIRADO pelo vereador SARGENTO CHAVARI

02) PROJETO DE LEI Nº. 082/2004 - de iniciativa dos Vereadores CALDAS e CARLOS TRIGO, que altera dispositivos da Lei nº 2153 de 30 de outubro de 1978 - “Zona Azul”
Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Simples
ADIADO mediante solicitação do vereador CALDAS

03) PROJETO DE LEI Nº. 104/2004 - de iniciativa do Vereador SARGENTO CHAVARI, que denomina de “SARGENTO JOSÉ DE SOUZA”, a Rua 09, localizada no Jardim Continental, bem como todo e qualquer prolongamento.
Discussão e Votação Únicas
Quorum: 2/3
APROVADO

Botucatu, 23 de Agosto de 2004.

ÉRIKA SVÍCERO MARTINS
Assessora de Imprensa

Visto em 24/08/2004

SILMARA FERRARI DE BARROS
Diretora Técnico-Administrativa